



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 803/2007

**Assunto: "CRIA O DIA MUNICIPAL DA AÇÃO ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/08/2007

Sanção: 13/08/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 803/2007

Em, 13 de agosto de 2.007.

**“CRIA O DIA MUNICIPAL DA AÇÃO ECOLÓGICA NO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GRAPORÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I** :

Art. 1º. Fica estabelecido como o “Dia da Ação Ecológica Municipal”, que será no **Cinco de junho**.

Art. 2º. A Ação Ecológica contemplará ações tendentes a proteger o Meio Ambiente, promovendo atividades que conscientizem a população da necessidade da referida proteção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de agosto de 2007.

APROVADO
EM 13 / 08 / 2007
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

[Assinatura]
**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em _____